

LEI N.º 6.796, DE 31 DE MAIO DE 2013

“Dá denominação a uma praça nesta cidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de praça “**LUCAS SCHANTZ TERRA**”, a área verde de recreação, localizada no Loteamento Santa Teresinha 2, com limites de confrontações com a Rua Marcos Cristina Fioravante, Rua Martina Machado Ramos, Rua Primavera Missel de Jesus e Rua Octávio Tomazelli, totalizando aproximadamente 7.727,94 m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de maio de 2013.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração